



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SUPERMERCADO, COZINHA INDUSTRIAL/REFEITÓRIO,  
SERVIÇOS DE BUFFET, HOTEL COM RESTAURANTE E PADARIA  
COM DELICATESSEN.**

**LICENÇA INICIAL**

1. Requerimento padronizado da Secretária de Saúde – Vigilância Sanitária assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial (nesse documento deverão estar claramente explícitos os objetivos das atividades que forem requeridas);
4. Cópia do CIM com a Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
5. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
6. Cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos Funcionários.
7. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo padronizado) assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com número do respectivo Conselho Regional;
8. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo conselho de Classe do Responsável Técnico.
9. Cópia da Licença Ambiental da SMAS, para padarias.
10. Últimos Laudos de Análise Microbiológicos e Físico-químicos (poço), de acordo com a Legislação de Portabilidade da água vigente.
11. Licença de Operação e Outorga do poço emitida pela CPRH, quando utilizar água de solução alternativa.

**Base legal:**

Dec. Estadual nº. 20.786/98 – SES

Lei Municipal nº. 16.004/95 – SMS

NTE 01/95 – Portaria Municipal nº 49/95 – SMS

RDC nº216/04 – ANVISA

Portaria nº 2914/2011 – MS

Lei Municipal nº 16004/95 – SMS

Decreto Estadual nº 20786/98 - SES

**\*AS LEGISLAÇÕES ACIMA SERVEM DE BASE PARA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE OBJETO DE LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUINDO OUTRAS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURIDICO.**

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**

Para Renovação da licença Sanitária, será necessário o preenchimento do requerimento padrão acompanhado de todos os documentos solicitados para a licença inicial (atualizados) e acrescida à licença sanitária anterior “Original”.

Em se tratando de Estabelecimentos que tiveram plantas aprovadas pela VISA-Recife no licenciamento inicial, torna-se desnecessária a apresentação de um novo projeto quando se tratar de processo de renovação.